

PORTARIA Nº 385/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 01 de março de 2023.

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*01/03/2023*  
Secretaria Municipal de Comunicação

**“Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências”.**

**A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Municipal 676/2006.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 67 e 73, início I, alínea ‘b’ e inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Lei 8666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria – Geral do Município CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ROBERTO ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº **12444** e CPF **952 884 901 63**, servidor(a) efetivo(a) deste município lotado na Autarquia SAD-PREV, para atuar como Fiscal do Processo Administrativo nº **226113/2022**, do contrato nº **004/2023**, de empresa **CONNECTION MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.604.757/0001-69, na modalidade de dispensa de licitação para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal, conforme contrato nº **004/2023**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o Fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Paragrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas sancionadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato atuar com a devida observância do dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2023.

Ciente \_\_\_\_\_

Cumpra-se e publique-se,

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV, ao 01 (primeiro) dias do mês de março de 2023.**

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

  
**Jozelia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente do SAD-PREV